

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 906/73

Aprovado por Deliberação

Em 9/5/1973

PROCESSO: CEE-n° 1974/72

INTERESSADO: THOMAS MICHAEL SANT'ANNA - SYBILLE ELIZABETH SANT'ANNA

ASSUNTO: Equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro.

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATOR: CONSELHEIRA THEREZINHA FRAM

HISTÓRICO: O Sr. Ruy da Silva SanfAnna residente a avenida Washington Luiz n 450, solicita deste Conselho a revalidação dos estudos realizados por seus filhos Thoinas Michael Sant'Anna nascido a 25 de outubro de 1958 e Sybille Elizabeth SanfAnna nascida a 9 de julho de 1956, nos Estados Unidos, na Trailridge High School, Kansas, para que possam matricular-se, respectivamente, na 7ª série e 8ª série do 1º grau.

FUNDAMENTAÇÃO: 1 - Thomas Michael SanfAnna freqüentou a 2ª, 3ª e 4ª séries do 1º grau no Colégio "Tarquínio Silva", em Santos, até outubro de 1970. Quando se mudou para os Estados Unidos.

Submetido a provas de conhecimentos e maturidade, e tendo em vista os resultados obtidos foi esse aluno matriculado na 7ª série.

De outubro de 1970 a fevereiro de 1972 cursou a 7ª série e um semestre da 8ª na Trailridge Júnior Migh School, Kansas, tendo estudado: Língua e Literatura, Matemática, Ciências, Estudos Sociais, Educação Física, Artes, Musica, Datilografia, Espanhol e Educação Moral e cívica e um semestre de Francês.

A avaliação apresentada pela escola, revela que o aproveitamento de Thomas Michael foi em todas as disciplinas acima da media.

Informa o diretor que na Trailridge Júnior High School os alunos tem 7 aulas de 50 minutos por dia. Como se constata, a carga horária diária, e conseqüentemente a anual, supera em muito a da escola brasileira.

Voltando ao Brasil em fevereiro de 1972, começou a freqüentar novamente no Colégio "Tarquínio Silva" a 7ª série, chegando a conclui-la e ser aprovado, aguardando no entanto o pronunciamento final deste Conselho. O processo baixou 2 vezes em diligência para completar a documentação.

Analisando-se a organização curricular vimos que o aluno cursou todas as matérias equivalentes às do núcleo comum, do sistema brasileiro, com uma carga horária elevada, que chega a ultra

passar de 810 horas o que corresponderia no Brasil a mais um ano de escolaridade.

Considerando que cursou a 7ª série em 1972 e com bom aproveitamento, julgamos que seria conveniente do ponto de vista pedagógico, permitir o prosseguimento de seus estudos a nível de 8ª série.

2 - Sybille Elizabeth Sant'Anna, cursou a 5ª, 6ª e 7ª série até o mês de setembro no Colégio "Stella Maris" de Santos, estudando as seguintes disciplinas: Português, História do Brasil, Geografia do Brasil, Matemática, Ciências, Artes Plásticas, Francês, Educação Moral e Cívica, Organização Social e Política do Brasil, e Inglês.

Mudando-se para os Estados Unidos, foi matriculada na 8ª série na Trailridge Júnior High School, Kansas.

Foi promovida para a 9- série cursando-a durante 1 semestre.

Estudou na 8ª e 1º semestre da 9ª série as seguintes disciplinas: Estudos Sociais, Língua e Literatura, Matemática, Álgebra, Ciências da Terra, Francês, Artes, Educação Física, Educação Moral e cívica e Datilografia.

A carga horária diária da escola era de 7 aulas de 50 minutos. Sua frequência foi considerada boa e a avaliação revelou um bom rendimento pedagógico, pois, nas disciplinas atingiu sempre nível médio, em algumas acima da média.

Confrontando-se o currículo seguido pela aluna, verifica-se que há equivalência com a da escola brasileira, mas com uma carga horária bem superior â oferecida pelo mesmo sistema, cerca de 310 horas a mais, o que equivaleria em termos de duração a um ano de escolaridade.

Voltando ao Brasil, a aluna frequentou durante todo o ano de 1972 a 8ª série do Colégio "Stella Maris" de Santos, enquanto aguardava pronunciamento deste Conselho.

CONCLUSÃO: A vista do exposto e com base no artigo 100 da LDB e Resolução 19/65 somos de parecer que este Conselho reconheça a equivalência: 1 - Dos estudos realizados por Thomas Michael Sant'Anna, a nível de 6ª série do 1º grau do sistema brasileiro, convidando-lhe a matrícula na 7- série e os demais atos escolares pratica-los em 1972 no Colégio "Tarquínio Silva", de Santos.

Ficam considerados válidos para fins de adaptação de estudos realizados no ano de 1972.

2 - Dos estudos realizados por Sybille Elizabeth Sant'Anna a nível de 7ª série do 1º grau do sistema brasileiro, convidando-lhe

a matrícula na 8ª série e demais atos escolares praticados no Colégio "Stella Maris" de Santos no ano de 1972.

Ficam considerados válidos para fins de adaptação os estudos realizados em 1972.

São Paulo, 28 de março de 1973

a) Conselheira Therezinha Fram - Relatora

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio D'Ávila, José Conceição Paixão, Jair de Moraes Neves, Maria Ignez Longhin de Siqueira e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 2 de abril de 1973

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves - Presidente